



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

ITEM 19 – RESOLUÇÃO TC Nº 189/22.

DECLARAÇÃO

Brejão, 10 de Março de 2023.

Eu, Cibeli Monteiro Tenório de Barros, Diretora deste Fundo de Previdência declaro a esta Conceituada Corte que não há demonstrativos de tomadas de contas especiais instauradas, conforme solicita o ITEM 19.

Sem mais, renovo votos de estima e apreço.

Cibeli Monteiro Tenório de Barros
Diretora Executiva



Documento Assinado Digitalmente por: CIBELI MONTEIRO TENORIO DE BARROS

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: bb388e7b-b6c8-45d3-bcea-da78a2c9d5c6